



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 3.232/15, DE 04 DE MAIO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ADEMIR GASPAS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas em Lei, e tendo em vista, especialmente, o disposto na Lei nº. 1.060/2007 de 13 de Julho de 2007, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo determinado no **DECRETO nº 3.216 de 12 de FEVEREIRO de 2015**, para pagamento à vista, para a seguinte data:

I. desconto uniforme e universal de 15% (quinze por cento), para pagamento à vista, de **15/05/2015 à 05/06/2015**, sendo esta a data final do vencimento dos tributos para pagamento à vista;

II- Permanece inalteradas as demais disposições em relação ao IPTU, contidas no Decreto **3.216/2015 de 12.02.2015**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE MAIO DE 2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL